



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 231 DE 16 DE JULHO DE 1.963.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.8.800,00 (Oito Mil e oitocentos Cruzeiros), destinado à suplementação de verba do orçamento vigente e dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de -
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que -
são conferidas por lei, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura de -
Icém, um crédito especial no valor de Cr\$.8.800,00 (Oito Mil e oitocentos Cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:-

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura

Verba 131-8-09-3-Material de Consumo-II-Aquis.Cr\$.8.800,00
de placas em geral.Cr\$.8.800,00

§ Único - O valor do presente crédito será coberto pelo saldo financeiro do exercício anterior transferido para este.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 30 de Setembro de 1.963.

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém fixada no lugar de costume em data supra.-

JOSE EUSTACHIO SILVEIRA

Diretor da Secretaria.-